



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO N° 47/2021

Altera Decreto Municipal trata do Comitê de Enfretamento ao COVID 19.

O Prefeito do Município de Morro Grande, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º O artigo 5º do Decreto Municipal nº 25/2020, passa a ter a seguinte redação: Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfretamento do COVID-19, constituído pelos seguintes membros:

- I – Clélio Daniel Olivo – Prefeito Municipal;
- II - Eduarda Brovedan – Secretária Municipal de Saúde;
- III – Erica Sartor Zuchinali – Conselheira Tutelar;
- IV – Luana Marcomin Rabelo de Stefani – Enfermeira;
- V – Aline Coral – Secretária de Educação;
- VI - Jaqueline Daniel Rabelo – Diretora da EMEF Dário Crepaldi;
- VII- Josceli Bom Macarini – Diretora CEI Pernalonga;
- VIII- Daniela O. Brina – Diretora CEI Nossa Senhora da Salete;
- IX – Alesandre Vensão – Coordenador da Defesa Civil;
- X – Rosa Cristina Perdoná Souza – Secretária de Assistência Social;
- XI – Ricardo Rezin de Bitencourt – Assessor do Fundo Municipal de Saúde;
- XII – Genoveva Izé Rosa Menenti – Agente de Vigilância Sanitária;
- XIII – Vandriele Sartor Corrêa -Fiscal de Vigilância Sanitária e Dengue;
- XIV - Volnei Favarin – Advogado;
- XV- Elaine Marchesini Zuchinali – Secretaria de Administração e Planejamento;
- XVI - Uilton Luiz Trevisol Ribeiro – Diretor EEB Ana Machado Dal Toé;

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande/SC, 19 de abril de 2021.


CLELIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal